



**DECRETO Nº 081/2007 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Determina o valor da UPF -  
Unidade de Padrão Fiscal para o  
Exercício de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, Dr<sup>a</sup> Vera Regina Dalcin Baur, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, de 28 de março de 1990, etc...

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 448/83.

**DECRETA:**

**Art 1º** - O valor da UPF - Unidade de Padrão Fiscal, passa a ser de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) a partir de 1º de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados-MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de Dezembro de 2000, fica reajustada em 7,75% (sete virgula setenta e cinco por cento) índice que reflete a variação inflacionada no período de 2007, de acordo com o IGPM (FGV).

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
MS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
Dr<sup>a</sup> Vera Regina Dalcin Baur  
Prefeita Municipal